



## ATO DECISÓRIO

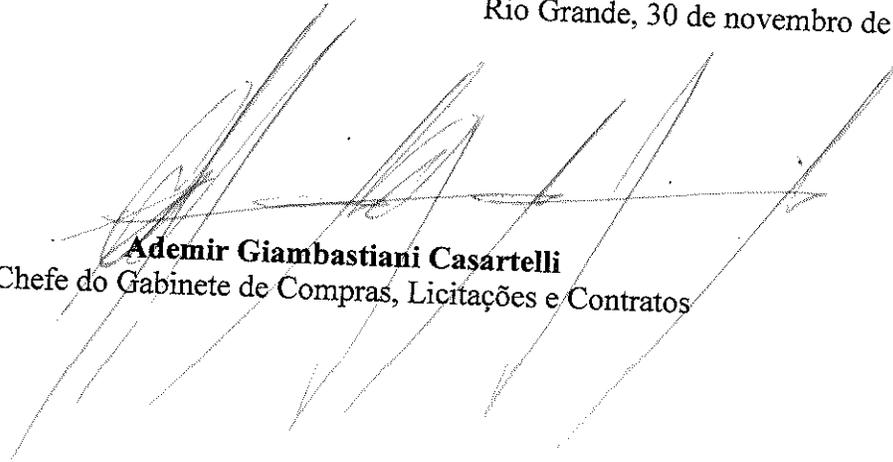
Referência: Revogação do Pregão Eletrônico nº 018/2017.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando que a revogação objeto é ato discricionário e privativo da Administração, cujas razões devem-se fundamentar no interesse público;
- Considerando que a decisão de revogar pode ocorrer a qualquer tempo, ainda que já tivesse ocorrido homologação e adjudicação do objeto, o que de fato não ocorreu;
- Considerando a pertinência de fatos supervenientes, tais sejam as impugnações apresentadas ao Edital;
- Considerando a necessidade da busca de contratações que venham ao encontro do interesse público;
- Considerando que as impugnações apresentadas remetem a uma análise de ordem técnica para adequações, análise esta que demanda um tempo impreciso para a sua conclusão e, conseqüentemente, a exigência de um refazimento do procedimento licitatório,

DECIDE pela REVOGAÇÃO do procedimento licitatório referente ao PE 018/2017.

Rio Grande, 30 de novembro de 2017.

  
**Ademir Giambastiani Casartelli**  
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos